



Município de Vitorino

Estado do Paraná
CNPJ 76.995.463/0001-00

Lei nº 895/2007

Súmula: Autoriza o Executivo abrir Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores de Vitorino, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Valdir Picolotto, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir por Decreto no Orçamento Geral do Município de Vitorino, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 103.500,00 (Cento e três mil e quinhentos reais) para reforçar as seguintes dotações orçamentárias:

0900 – Departamento Agropecuário
0901 – Divisão Agropecuária
20.605.0031.1.008 – Poço Artesiano
4.4.90.51 – Obras e Instalações 31725.....R\$ 100.000,00
4.4.90.51 – Obras e instalações 01000.....R\$ 3.500,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito Especial aberto pelo artigo anterior é indicado os recursos do Convênio nº 116/2006 firmado com o Ministério da Integração Nacional e anulação parcial da seguinte dotação Orçamentária, com as seguintes Fontes de Recurso:

31725 – Convênio Ministério Int. Nacional nº 116//2006.....R\$ 100.000,00

0900 – Departamento Agropecuário
0901 – Divisão Agropecuária
20.605.0031.2.031 – Manter o Departamento de Agricultura
4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente 01000R\$ 3.500,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vitorino, em 14 de março de 2007.


Valdir Picolotto
Prefeito Municipal

